



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142 302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386. sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 4560 /2020.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo ao Sr. José Erli Pereira Vargas, na forma prevista no art. 3º, inciso V e art. 16, ambos da Lei nº. 1952 de 16 de maio de 2006 e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo ao Sr. José Erli Pereira Vargas, inscrito no CPF sob o nº 146.946.380-68, para utilização de um rolo compactador nas Ruas do loteamento Vargas, no Bairro Dom Pedro II, nesta Cidade, na forma prevista no art. 3º, inciso V e art. 16 ambos da Lei 1952/2006 e ao que estabeleceu a Ata nº 01, de 29 de março de 2020 do CODESC.

I – Para a execução dos serviços referidos neste artigo o Sr. José Erli Pereira Vargas, beneficiário arcará com o custo do combustível, conforme a máquina utilizada no seguinte valor:

- a) Rolo Compactador: 10 litros de óleo diesel por hora trabalhada;

**Art. 2º** Com a abertura da Rua noticiada pelo beneficiário, resultará em aumento da arrecadação de impostos (ITBI, IPTU, etc...), bem como, a geração indireta de empregos com a que o investimento trará ao Município de Caçapava do Sul.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de.....do ano de 2020.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



### Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto objetivando autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo ao Sr. José Erli Pereira Vargas, na forma prevista no art. 3º, inciso V e art. 16, ambos da Lei nº. 1952 de 16 de maio de 2006 e dá outras providências.

O beneficiário pretende utilizar o rolo compactador vibratório para a compactação das ruas do loteamento Vargas, que esta em fase de operação. Tendo em vista se tratar de um investimento com um loteamento de 74 (setenta e quatro) terrenos, no bairro Dom Pedro II, neste município, o qual resultará em aumento da arrecadação de impostos (ITBI, IPTU, etc...), bem como, a geração indireta de empregos com a que o investimento trará ao Município de Caçapava do Sul.

Saliento que esta solicitação foi analisada e aprovada pelo CODESC, em reunião transcrita na Ata 01/2020, cópia da cédula de identidade do Sr. José Erli Pereira Vargas, além do requerimento do beneficiário ambos anexos.

Caçapava do Sul, 01 de junho de 2020.

**Giovani Amestoy da Silva.**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2020.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo ao Sr. José Erli Pereira Vargas, na forma prevista no art. 3º, inciso V e art. 16, ambos da Lei nº. 1952 de 16 de maio de 2006 e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo ao Sr. José Erli Pereira Vargas, inscrito no CPF sob o nº 146.946.380-68, para utilização de um rolo compactador nas Ruas do loteamento Vargas, no Bairro Dom Pedro II, nesta Cidade, na forma prevista no art. 3º, inciso V e art. 16 ambos da Lei 1952/2006 e ao que estabeleceu a Ata nº 01, de 29 de março de 2020 do CODESC.

I – Para a execução dos serviços referidos neste artigo o Sr. José Erli Pereira Vargas, beneficiário arcará com o custo do combustível, conforme a máquina utilizada no seguinte valor:

a) Rolo Compactador: 10 litros de óleo diesel por hora trabalhada;

**Art. 2º** Com a abertura da Rua noticiada pelo beneficiário, resultará em aumento da arrecadação de impostos (ITBI, IPTU, etc...), bem como, a geração indireta de empregos com a que o investimento trará ao Município de Caçapava do Sul.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de.....do ano de 2020.**

utilizada no seguinte valor.

**Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal**

LOTEAMENTO VARGAS

Caçapava do Sul/RS, 28 de janeiro de 2020.

PROCOLO - GAPRE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS  
Nº: 118 Data 30/01/2020  
CWS

Exmo. Sr.

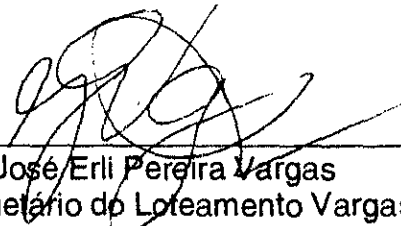
Prefeito do Município de Caçapava Do Sul/RS

Venho por meio deste documento, apoio ao CODESC de um Rolo Compactador Vibratório para a compactação das ruas do loteamento Vargas, este em fase de Operação. Tendo em vista se tratar de um investimento significativo, um loteamento com 74 (setenta e quatro) terrenos, no bairro Dom Pedro II, neste município, o qual beneficiará e resultará em ganhos para esta comarca, com ITBI, IPTU..., os quais Licença Prévia e Licença de Instalação estão aprovados pela Prefeitura de Caçapava do Sul/RS

Estou com a terraplanagem em processo e como não conseguimos essa máquina na cidade, venho pedir vossa colaboração.

Tenho urgência, pois tem previsão, para os próximos dias, de chuvas na cidade, podendo assim, resultar em perda dos investimentos em terraplanagem já realizados.

Atenciosamente,

  
José Erli Pereira Vargas  
Proprietário do Loteamento Vargas

Exmo. Sr.

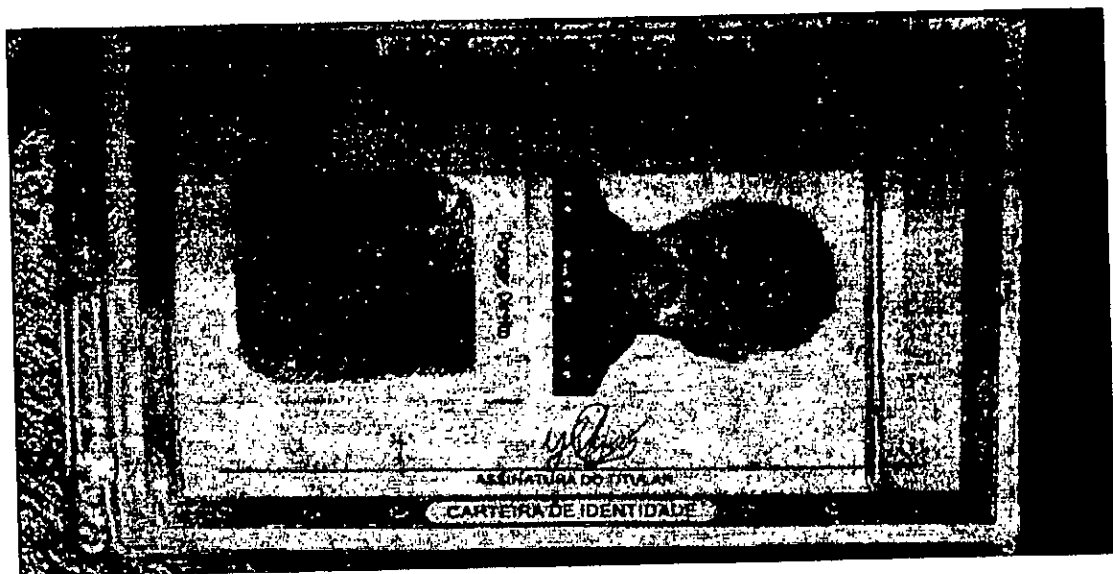
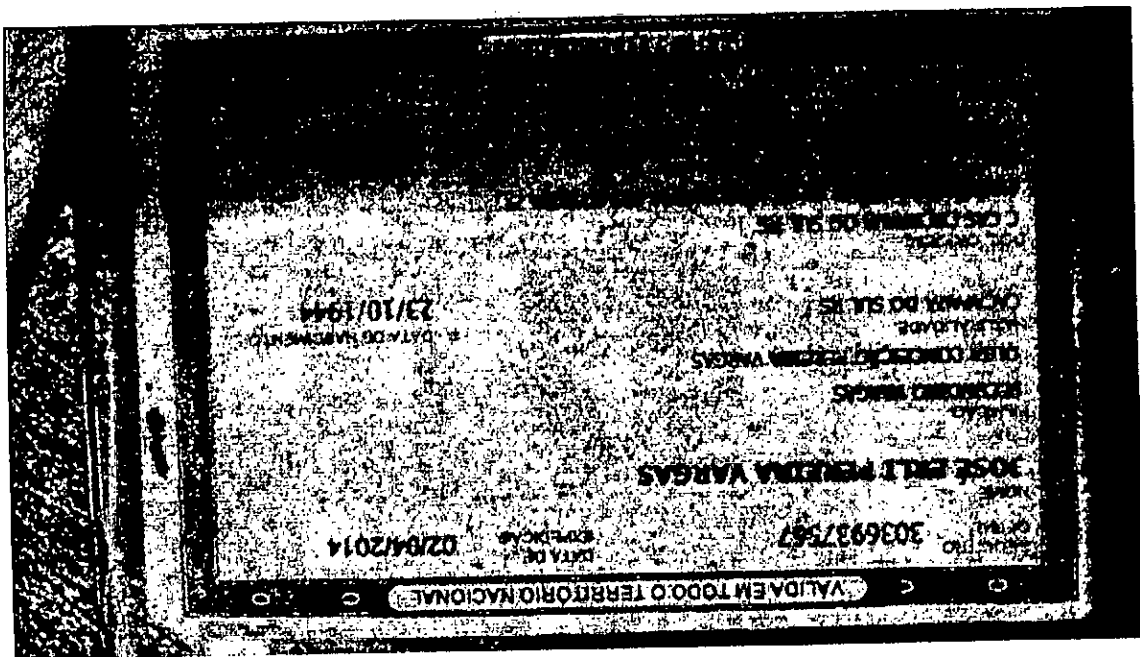
Luiz Carlos Guglielmin

Prefeito em Exercício

Prefeitura de Caçapava do Sul/RS

Emc. P1 CODESC

  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Giovani Amestoy  
Prefeito Municipal



7/11/2020

Em vinte e nove dias de maio de 2020, reuniram-se na Sede  
Faria de Municipais da Associação Industrial e Comércio, as 5  
quintas integrantes do Conselho: Nelson Basso, Fern. Roberto, Thasien  
Garcia, Odacir Marques, Michele Mendes, Marcelo Cunha e Ethel  
Vasconcelos, para deliberar sobre o pedido do Sr. Eraldo Pereira  
Vargas, para utilização de um rolo compactador, nos ruas do loteament  
Vargas no bairro Dom Pedro II, que sobre 24 novos terrenos, uma vez que  
não encontrou acesso neste momento. Para esse fim, o empreendedor  
fez seu pedido aprovado por estes Conselheiros. Baseado na Lei 1952/2006  
art. 3º inciso V e art. 16º, o empreendedor cobrirá os custos de  
combustível desta máquina em tempo e o Conselheiro José Irineu Costa,  
também concordou com a decisão da comissão.

*[Handwritten signatures and names]*  
José Irineu Costa  
Michele Mendes  
Fern. Roberto  
Thasien Garcia  
Odacir Marques  
Marcelo Cunha  
Ethel Vasconcelos


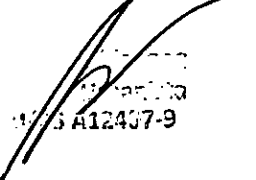
# Loteamento

## VARGAS


### PROJETO DE LOTEAMENTO

OBRA: **LOTEAMENTO VARGAS**

LOCAL: **PROLONGAMENTO DA RUA CONSELHEIRA VERA R. LEÃO DIAS (FUTURO)- BAIRRO VARGAS - CAÇAPAVA DO SUL / RS**

 **VISTO**  
Data: 05/11/2018  
  
CAU nº A12437-9

 **APROVADO**  
Data: 05/11/2018

 **Flávio Monteiro**  
Secretário de Município  
SMPMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
LUCIO PERGHER STEFANI  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU nº A119154-3  
FONE: 996818441  
email: lucio.stefani@yahoo.com.br

PROPRIETÁRIO:

  
JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS  
CPF: 146.946.380-68

ESCALA:

INDICADA

**PROJETO REBAIXO DEFICIENTES  
ACESSIBILIDADE**

ÁREA:

ÁREA SUPERFICIAL DA GLEBA URBANA : 55.284,00 m<sup>2</sup>  
5,53 ha

PRANCHA:

**01** / 01

DATA

25 / OUTUBRO / 2018

# Loteamento

## VARGAS

### PROJETO DE LOTEAMENTO

OBRA: **LOTEAMENTO VARGAS**

LOCAL: **PROLONGAMENTO DA RUA CONSELHEIRA VERA R. LEÃO DIAS  
(FUTURO) - BAIRRO VARGAS - CAÇAPAVA DO SUL / RS**



VISTO

05/11/2018

Vargas  
Arquiteto e Urbanista  
CAU nº A12407-9



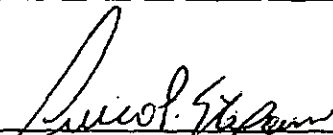
APROVADO

05/11/2018



Flávio Monteiro  
Secretário de Município  
SMPMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
LUCIO PERGHER STEFANI  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU nº A119154-3  
FONE: 996818441  
email: lucio.stefani@yahoo.com.br

PROPRIETÁRIO:

  
JOSÉ ERALDO PEREIRA VARGAS  
CPF: 146.946.380-68

ESCALA:

1/500

**PROJETO DE CORTES E ATERROS  
PERFIS DOS LOGRADOUROS**

ÁREA:

ÁREA SUPERFICIAL DA GLEBA URBANA : 55.284,00 m<sup>2</sup>  
5,53 ha

PRANCHA:

03 / 03

DATA

OUTUBRO / 2018




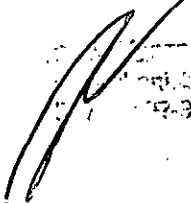
# Loteamento

## VARGAS

### PROJETO DE LOTEAMENTO

OBRA: **LOTEAMENTO VARGAS**

LOCAL: **PROLONGAMENTO DA RUA CONSELHEIRA VERA R. LEÃO DIAS  
(FUTURO)- BAIRRO VARGAS - CAÇAPAVA DO SUL / RS**

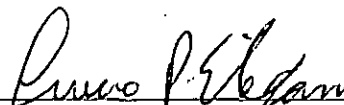
 **VISTO**  
Data: 05.11.2018  


**APROVADO**  
Data: 05.11.2018



  
Flávio Monteiro  
Secretário de Município  
SMPMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
LUCIO PERGHER STEFANI  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU nº A119154-3  
FONE: 996818441  
email: lucio.stefani@yahoo.com.br

PROPRIETÁRIO:

  
JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS  
CPF: 146.946.380-68

ESCALA:

1/500

**PROJETO DRENAGEM PLUVIAL  
PLANTA PLANIALTIMETRICA**

ÁREA:

ÁREA SUPERFICIAL DA GLEBA URBANA : 55.284,00 m<sup>2</sup>  
5,53 ha

PRANCHA:

**01** / 01

DATA

25 / OUTUBRO / 2018